



Estado de Mato Grosso  
Município de Guarantã do Norte  
**Conselho Municipal de Saúde**



RESOLUÇÃO CMS Nº 013/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANTÃ DO NORTE/MT  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANTÃ DO NORTE/MT

O Conselho Municipal de Saúde de Guarantã do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 829 de 11 de maio de 2010, e ainda considerando a Lei Orgânica de Saúde 8.080/90, Lei 8.142/92 e a Resolução 333/03 do C.N.S.

Considerando o Decreto Estadual nº 412/2020 de 20/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta da Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Estadual Sebastião Machado Rezende no Valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para incremento ao custeio de Atenção Básica, aprovada pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária do dia 14/07/2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Guarantã do Norte/MT, 14 de julho de 2020.

**William José Lorenzetti Vieira**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Guarantã do Norte/MT



Rua das Améscas nº 90 – Centro – CEP 78 520 000



Estado de Mato Grosso  
Município de Guarantã do Norte  
**Conselho Municipal de Saúde**



**Homologo a Resolução nº 013/2020 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.**

**Érico Stevan Gonçalves**  
Prefeito de Guarantã do Norte/MT

**Tatiane Ap<sup>a</sup> Caseiro Aranda**  
Secretária Municipal de Saúde de Guarantã do Norte/MT



Rua das Amesclas nº 90 – Centro – CEP 78 520 000